



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues - BA

Terça-feira • 05 de dezembro de 2017 • Ano III • Edição Nº 1041



QR CODE

SUMÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
EXTRATO (INDENIZAÇÃO Nº 008/2016)	2
EXTRATO (INDENIZAÇÃO Nº 141/2015)	2
GABINETE DO PREFEITO	3
ATOS OFICIAIS	3
EDITAL DE LEILÃO (LEILÃO Nº 001/2017)	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

GESTOR: PAULO CESAR BAHIA FALCÃO

<http://pmameliarodriguesba.imprensaoficial.org/>

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

ÓRGÃO/SETOR: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (INDENIZAÇÃO Nº 008/2016)

**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO RESUMO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E PAGAMENTO INDENIZATÓRIO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 008/2016. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES (CNPJ/MF nº 13.607.213/0001-28). LOCADOR: VALÉRIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO (CPF/MF nº 280.872.675-91). OBJETO: Pagamento de natureza indenizatória correspondente ao total de 02 meses e 23 dias de locação do imóvel sito no Loteamento Vila Serena, BR 324, KM 538, Quadra 9, Lotes 5, 6, 7 e 8, Povoado do Rio Seco, Amélia Rodrigues- BA objeto do Contrato de Locação nº 008/2016, vencidos e não pagos e que correspondem à 02 meses e 23 dias compreendidos de 21/02/2017 a 15/05/2017, conforme apurado no âmbito do Processo Administrativo nº 2502/17, com a consequente quitação plena, geral, irrevogável e irretratável da respectiva obrigação. VALOR INDENIZADO: R\$19.366,66 (dezenove mil e trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). DATA: 30/11/2017. Amélia Rodrigues/BA, 30 de Novembro de 2017.

Paulo César Bahia Falcão
Prefeito Municipal

EXTRATO (INDENIZAÇÃO Nº 141/2015)

**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO RESUMO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E PAGAMENTO INDENIZATÓRIO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 008/2016. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES (CNPJ/MF nº 13.607.213/0001-28). LOCADOR: ATILHO SERGIO BECKMANN (CPF/MF nº 430.992.469-72). OBJETO: Pagamento de natureza indenizatória correspondente ao total de 04 meses e 16 dias de locação do imóvel sito na Rua Jardim Boa Esperança, 64, Centro e Quinze, Amélia Rodrigues - BA, objeto do Contrato de Locação nº 141/2015, vencidos e não pagos e que correspondem à 04 meses e 16 dias compreendidos de 12/01/2017 a 28/05/2017, conforme apurado no âmbito do Processo Administrativo nº 2504/17, com a consequente quitação plena, geral, irrevogável e irretratável da respectiva obrigação. VALOR INDENIZADO: R\$36.266,67 (trinta e seis mil e duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). DATA: 30/11/2017. Amélia Rodrigues/BA, 30 de Novembro de 2017.

Paulo César Bahia Falcão
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL DE LEILÃO (LEILÃO Nº 001/2017)



Adilson Guimarães Araújo
Leiloeiro Oficial:

Caminho 01, Casa 17, Feira IV
Feira de Santana - Ba

75 **3614.6819**
75 **9131.1166**

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMELIA RODRIGUES
www.aguialeiloes.com.br

DATA DA REALIZAÇÃO 22/12/2017.
HORÁRIO: 9:30 HORAS

A Secretaria de Administração da Planejamento e Finanças da Prefeitura de Amélia Rodrigues, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ 13.607.213/0001-28, sito à Av. Justiniano Silva 98- Centro, nesta, na pessoa do seu Titular, Srº Toni Clecio Alves Ferreira – Secretário, na forma da lei 8.666/93 e suas alterações, do regulamento a que se refere o Decreto Federal nº 21.981 de 19/10/32 e demais normas pertinentes, torna público que, através do Sr. Adilson Guimarães Araújo Leiloeiro Público, matriculado sob o nº 04089447-9 JUCEB, e neste ato, leiloeiro oficial do Município de Amélia Rodrigues – Bahia, realizará procedimento de **LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2017**, e coloca a disposição dos interessados as normas a serem seguidas para sua realização, visando a venda de veículos e respectivas sucatas de diversas marcas e modelos considerados inservíveis, conforme laudos de avaliações constantes dos autos do Processo licitatório de recuperação anti-econômica para uso do município, como segue:

.1- OBJETO

Serão leiloados os seguintes lotes:

LOTE 01- UM VEÍCULO MARCA M. BENZ, MODELO ONIBUS 1620, PLACA JNW-6634, CHASSI 8AB384087TA118579, ANO 1996, LANCE MINIMO DE R\$ 10.200,00

LOTE 02- UM VEÍCULO MARCA M. BENZ, MODELO ONIBUS 1620, PLACA JNW-4752, CHASSI 8AB384087TA118581, ANO 1996, LANCE MINIMO DE R\$ 10.200,00

LOTE 03- UM VEÍCULO MARCA M. BENZ, MODELO ONIBUS PLACA BWA 9896, CHASSI 9BM384088MB920341, ANO 1991, LANCE MINIMO DE R\$ 9.200,00

LOTE 04 – UM VEÍCULO MARCA M. BENZ, MODELO ONIBUS PLACA CBR 7728, CHASSI 9BM384088LB895352 ANO 1990, LANCE MINIMO DE R\$ 8.200,00

LOTE 05 – (01) UM GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MARCA BORDACO, P4.17- JVA 3306, MOTOR SCANIA, LANCE MINIMO DE R\$ 15.000,00

LOTE 06 – UM VEICULO MARCA DAILY 3510, ANO PLACA JQA 7334, CHASSI 93ZC3570128306957, ANO 2002, LANCE MINIMO DE R\$ 6.500,00

LOTE 07 – UMA PATROL COR AMARELA, DRESSER HWB 130 M, LANCE MINIMO DE 20.500,00

LOTE 08 UM VEICULO MARCA PEGEOT, COR BRANCA, ANO 2004, PLACA JQR 3357, CHASSI 936231BZ241020279 LANCE MINIMO R\$ 5.000,00

LOTE 09 – UM VEICULO MARCA VW, MODELO KOMBI, ANO , COR BRANCA, PLACA LANCE MINIMNO R\$ 500,00 (SUCATA)

LOTE 10 – UM VEICULO, MARCA FIAT, MODELO UNO, PLACA JOR 5651, ANO 2002, CHASSI 9BD15822524363556, LANCE MINIMO R\$ 2.000,00

LOTE 11- UM TANQUE COM BOMBA DE APROXIMADAMENTE 3.000LITROS, NA COR AZUL COM REBOUE ACOPLADO, LANCE MINIMO R\$ 2.000,00

LOTE 12- UM TANQUE COM A MARCA CEMAG, DE APROXIMADAMENTE 3.000LITROS, COM REBOUE ACOPLADO, LANCE MINIMO R\$ 2.500,00



Adilson Guimarães Araújo
Leiloeiro Oficial:

Caminho 01, Casa 17, Feira IV
Feira de Santana - Ba

75 **3614.6819**
75 **9131.1166**

LOTE 13 UM VEICULO MARCA IVECO COR BRANCA, ANO 2005, PLACA JQL 7526, CHASSI 93ZC6190168321012, LANCE MINIMO R\$ 8.000,00

2 – LOCAL/DATA DO LEILÃO

Os bens relacionados nos itens de 01 A 13 objeto deste edital serão leiloados no estado em que se encontram, na **Garagem da Prefeitura de Amélia Rodrigues**, nesta cidade, no dia **de Dezembro de 2017**, com início marcado para às **9:30 horas**.

3 – VISITAÇÃO

A visitação dos bens poderá ser feita a partir do dia **15/12/2017**, a partir das 08h da manhã até às 16h.

4 – PAGAMENTOS

- 4.1 – O pagamento dos bens arrematados deverão ser efetuados pelos arrematantes, diretamente ao Sr. Leiloeiro, onde o mesmo emitirá uma nota fiscal do bem arrematado.
- 4.1.1 – 100% (cem por cento) do valor da arrematação, **À VISTA**, na data da realização.
- 4.1.2 – Caso o arrematante pague em espécie, o leiloeiro emitirá a nota fiscal do Sr Leiloeiro e a devida autorização que será liberado o bem arrematado no mesmo dia.
- 4.1.3 – No caso do arrematante efetuar o pagamento em cheque, só será liberado o bem arrematado depois da compensação do mesmo.
- 4.1.4 – O leiloeiro emitirá para cada bem leiloado uma nota de arrematação contendo:
- Data de emissão que deve ser a mesma do leilão;
 - Nome e endereço completo do arrematante, CPF/CNPJ, identidade;
 - Número do leilão Marca/modelo do veículo e ano de fabricação e modelo;
 - Número do chassi e número do motor;
- 4.1.5 – O arrematante pagará ainda, no ato do leilão ao Leiloeiro Oficial, comissão de **10% (dez por cento)** calculada sob sobre o valor de cada arrematação.
- 4.2 – Caso o arrematante não promova o pagamento da arrematação até o dia **22/12/2017**, será considerada anulada a aquisição do bem, independente de notificação judicial ou extra judicial, e pagará em favor do município, o valor de 20% (vinte por cento) a título de ARRAS” (sinal) e em favor do leiloeiro a comissão de **10% (dez por cento)**, conforme previsto nos subítemes 4.1.2 e 4.1.5.
- 4.2.1 – O arrematante que não comprovar o pagamento até o termino dos trabalhos, arcarão com as penalidades na **LEI Nº 8.666 DE 21 DE junho de 1993, (SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO NAS PREFEITURAS DE TODO ESTADO DA BAHIA, PELO PRAZO DE ATÉ 02 (DOIS) ANOS.**
- 4.2.2 – As sanções previstas nos sub itens 4.2.1 são aplicáveis também aos licitantes que se envolvam na pratica de atos ilícitos, nocivos ao leilão.
- 4.3- O arrematante deverá apresentar ao Leiloeiro Oficial após a realização do leilão, Cédula de identidade e CPF para pessoa física ou CNPJ para pessoa jurídica, juntamente com a indicação do endereço do arrematante para que seja emitida a respectiva nota fiscal.
- 4.4 – O pagamento de multa de trânsito, caso existentes sobre o veículo até a data do leilão serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues

5 – RETIRADA DOS BENS

- 5.1 – De posse da nota de arrematação o arrematante deverá dirigir-se à Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues, nos dias úteis, para solicitar a documentação de liberação, indispensável para a retirada do bem.
- 5.2 – A liberação do certificado de registro de veículos será entregue ao arrematante a partir do primeiro dia útil a contar da data do pagamento do bem.
- 5.3 – Os veículos e demais bens arrematados deverão ser retirado do local do leilão até o 15º (décimo quinto) dia útil contado depois da realização do leilão.



Adilson Guimarães Araújo
Leiloeiro Oficial:

Caminho 01, Casa 17, Feira IV
Feira de Santana - Ba

75 **3614.6819**
75 **9131.1166**

- 5.4 – Depois do 15º dia útil, caso o arrematante não tenha retirado o bem arrematado, perderá o direito à sua arrematação.
- 5.5 – O bem arrematado não poderá ser recuperado ou consertado no local do leilão.
- 5.6 – Para efetuar a transferência de propriedade do veículo arrematado será exigida a apresentação da Nota de Arrematação, cópia do edital e da Declaração de Alienação, sem prejuízo das providências administrativas a cargo do Órgão de Trânsito.
- 5.7 – Será descontado do valor arrecadado com o certame as despesas com a realização do leilão.

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 – O bem arrematado não gera crédito de ICMS, conforme legislação vigente.
- 6.2 – Em nenhuma hipótese haverá devolução de valores pagos em decorrência da arrematação.
- 6.3 – Todos os bens serão leiloados e entregues no estado em que se encontram, estado este que se presume ser de pleno conhecimento dos licitantes, aos quais é franqueada a vistoria dos lotes, conforme item 3, deste edital.
- 6.4 – As despesas e responsabilidade com transporte e retirada do bem arrematado correrão por conta do arrematante.
- 6.5 – O arrematante terá prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da emissão do recibo (CRV), para efetuar a transferência do bem arrematado junto ao Órgão de Trânsito, conforme determina o Código Brasileiro de Trânsito.
- 6.6 – Considerar-se-á determinada a sessão do leilão após o prazo fixado no item 2 deste edital, ocasião em que deverá ser lavrada e assinada a ata pela Comissão de Avaliação de Imóveis e Móveis inservíveis para fins de Alienação Através de Leilão Público e o Leiloeiro.
- 6.7 – Nos termos do artigo 9º III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, os servidores públicos do Município, **NÃO** poderão participar do leilão na condição de arrematante. **Caso não atinja o lance mínimo, o leiloeiro poderá reduzir 20% do valor inicial.**
- 6.8 – Aplicam-se esta alienação os dispositivos legais pertinentes, em especial os da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.
- 6.9 – A participação dos licitantes no leilão implica no conhecimento e na plena e irretroatável aceitação dos termos deste edital.
- 6.10 – **O MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES ESTADO DA BAHIA** reserva o direito de adiar, revogar, ou anular a licitação sem que seu ato assista aos licitantes direito a qualquer indenização, ou ainda, retirar-se do leilão antes do pregão, caso seja constatado alguma irregularidade.
- 6.11 – Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues no horário comercial ou pelo telefone **0xx75-9131-1166**

Amélia Rodrigues, 04 de Dezembro de 2017.

Adilson Guimarães Araújo
Leiloeiro Público Oficial
Matricula Juceb 04089447/9